

## **PORTARIA Nº 344/2014**

(Revogada pela Portaria SES N° 1.235/2022)

Transfere aos Fundos Municipais de Saúde valores para implantar o Programa PROSAN.

## A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que o PROSAN, constitui-se em

ação em saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº141/2012, art. 3º, inciso VI, c/c o Parágrafo Único do art. 2º, estabelece que os recursos destinados ao financiamento de ações e serviços em saúde serão transferidos pela modalidade fundo a fundo;

## **RESOLVE**

Art. 1º Transferir os recursos referentes ao PROSAN, através do Fundo Estadual de Saúde (FES), aos Fundos Municipais de Saúde, abaixo relacionados, os seguintes valores:

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	PROCESSO	R\$
Campos Borges	<del>Várias Localidades</del>	<del>129075.20.00.13.0</del>	<del>80.765,60</del>
Coronel Bicaco	<del>Várias Localidades</del>	020458.20.00.14.4	<del>30.662,33</del>
<del>Toropi</del>	<del>Várias Localidades</del>	<del>112653.20.00.13.2</del>	<del>81.624,24</del>

Art. 2º A prestação de contas dos recursos transferidos, referidos no art. 1º desta Portaria, se dá através do Relatório de Gestão Municipal, conforme o disposto na Portaria SES nº882/2012.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Porto Alegre, 07 de maio de 2014.

SANDRA FAGUNDES

Secretária de Estado da Saúde